



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2018/2006

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo o Auxílio Saúde.

Art. 2º O Auxílio Saúde será prestado de forma de plano de saúde para todos os servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Iúna/ES.

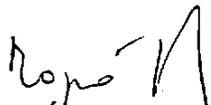
Art. 3º O Auxílio Saúde será regulamentado através de portaria do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Art. 4º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta do orçamento anual da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (17/05/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna